

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 04/2025

**Abre crédito suplementar
e dá outras providências.**

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI, Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei 4.597 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida Lei estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentária:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00.00.00.00 - Manutenção dos Vencimentos dos Servidores

01.01.01.031.0001.2036.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil..... R\$8.000,00

Total..... R\$8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar acima, a redução das seguintes rubricas Orçamentárias:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2035.0.0.00.00.00.00.00 - Manutenção dos Vencimentos dos Vereadores

01.01.01.031.0001.2035.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil..... R\$8.000,00

Total..... R\$8.000,00

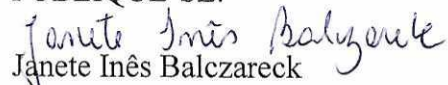
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de novembro de 2025.


José Jairo Wolowski
Presidente

REGISTRE –SE.

PUBLIQUE-SE.


Janete Inês Balczareck
Secretária